

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Público" de 21/11/2025 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria n.º 339/2013, de 21 de novembro.

Concurso SM-N-25-32- Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-N-25-32	Associação SEIS - Saúde E Intervenção Social	DGS-N-25-32-1	ECISMA - Eq. Comunitária Intervenção Saúde Mental	64,65% - 1,94	€ 48 459,20

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura. Trata-se de uma candidatura proposta por uma entidade que apresenta elementos em que evidencia experiência na área da saúde e na área de intervenção a concurso.

Constata-se, na análise da equipa técnica, que a formação da coordenadora é considerada adequada; pese embora não ser evidente uma larga experiência técnica na função. Em contrapartida, a composição da equipa revela experiência sólida e amplamente consolidada na área de intervenção.

Constata-se que foi apresentado um enquadramento teórico que permite identificar o problema, embora de forma genérica, e a fundamentação para a necessidade também não ser exaustiva. No entanto, é fornecida informação suficiente e coerente na caracterização qualitativa e quantitativa do grupo-alvo.

Consideramos ainda que, apesar de todas as metodologias terem tido em atenção o grupo-alvo e o contexto de intervenção, poderiam ser descritas de forma mais clara e precisa de forma a possibilitar uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia. As atividades estão formuladas de forma muito genérica, o que dificulta a avaliação da sua pertinência, adequação e impacto.

Os objetivos específicos estão, na sua maioria, tecnicamente bem definidos, são claros e relevantes, visando entre outros a elaboração de diagnóstico clínico, recuperação e integração social das pessoas em situação de sem abrigo bem como a redução de danos e estes, por sua vez, são mensuráveis dos resultados obtidos com a intervenção.

É definido um plano de monitorização e avaliação com indicadores, métodos e instrumentos, no entanto:

- a maioria dos indicadores de processo e dos indicadores de resultado estão agregados, dificultando, assim, a sua quantificação desagregada, ficando por perceber quais as metas a alcançar;
- indicadores predominantemente de processo (número de testes, atendimentos, encaminhamentos), sem garantir medição do impacto real (ex.: melhoria clínica, adesão sustentada, qualidade de vida);
- indicadores de resultado insuficientes ou mal definidos, confundindo-se com atividades (ex.: "realização de sessões" em vez de "melhoria do score de saúde mental");

- ausência de indicadores qualitativos robustos para aferir mudanças percebidas pelos beneficiários (ex.: bem-estar, integração social);
- métodos e instrumentos pouco detalhados: não se especifica periodicidade, critérios de análise ou escalas validadas para medir evolução. Importa explicitar quais os instrumentos de avaliação que vão utilizar.

As despesas consideradas no plano orçamental proposto, apesar de parecerem adequadas em todas as rubricas, algumas estão sumariamente descritas e outras carecem de clarificação, não permitindo aferir a sua razoabilidade.

É apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente à estipulada no Aviso de Abertura. No que respeita aos valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar e o montante é adequado face aos resultados esperados, na relação custo-benefício.

As parcerias apresentadas são pertinentes, mas a maioria, não se encontra devidamente formalizada e, salientamos, que se encontra em falta a assinatura da própria Associação em dois Acordos de Parceria.

Salientamos que, é imprescindível que todas as parcerias figurem de forma clara e protocolada, para assegurar a recetividade, a durabilidade e a fiabilidade que se pretende que os diferentes atores envolvidos assegurem, ao serem implicados.

Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto sem metodologia inovadora, mas com potencial para gerar valor acrescentado a partir dos resultados esperados.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso alcançando uma pontuação suficiente para ser selecionada (64,65% - 1,94).

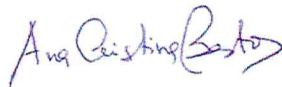
EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas

Lisboa, 09 de fevereiro de 2026

A Comissão de Seleção

Presidente



Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo



Teresa Dolgner

Membro Efetivo



Paula Domingos